

QUANTIDADE: 90 UNIDADES

Valor Total: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Protocolo: 2024000999579

PORTARIA CBMRS Nº 054 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentado no artigo 7º da Lei Complementar 14.920, de 1º de agosto de 2016, bem como o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DESIGNA o Capitão QOEM Rhomenig Oliveira, Id Func 4675460, e o Capitão QOEM Carlos Râiniere Vieira Dias, Id. Func. 3698629, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/CBMRS/2024, tendo por objeto o fornecimento de 15 (quinze) unidades de BOTE SEMIRRÍGIDO 4,20 M EM FORMATO "V" 6 PESSOAS, constante do item 01 - 0595.0003.000007, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V, ao Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1077/2023, Edital nº 0346/2024. Prazo para entrega: 30 (trinta dias) dias a contar da emissão de ordem de fornecimento. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses ou até a liquidação da parte contratante. Expediente: 24/1207-0001681-5.

Protocolo: 2024000999580

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/CBMRS/2024

RECURSO FINANCEIRO:

Unidade Orçamentária:1260

Projeto: 3858

Subprojeto: 00002

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.5218

Recurso: 0157

EXPEDIENTE: Nº 24/1207-0001681-5

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

CONTRATADO: Empresa BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAÚTICOS LTDA

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.225.000,00 (três milhões duzentos e vinte cinco mil reais);

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 15 (quinze) unidades de BOTE SEMIRRÍGIDO 4,20 M EM FORMATO "V" 6 PESSOAS, constante do item 01 - 0595.0003.000007, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V, ao Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 1077/2023, Edital nº 0346/2024.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS - GABINETE

Protocolo: 2024000999576

PORTARIA DETRAN/RS Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga os prazos processuais em autos de Infrações de trânsito de competência do DETRAN/RS; em processos administrativos de suspensão do direito de dirigir; de cassação da CNH e nos processos que tramitam na Coordenadoria de Corregedoria do DETRAN/RS, em decorrência do estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Estadual n.º 57.596/2024.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o artigo 8.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e ; e

considerando as disposições do Decreto Estadual nº 57.596/2024 e demais decretos que o reiteram;

considerando os eventos climáticos em curso no Estado do Rio Grande do Sul, que atingem de forma diversa as pessoas que residem no território gaúcho, prejudicando o funcionamento normal das instituições;

considerando a necessidade de garantia ao contraditório e ampla defesa;

considerando o desligamento das soluções digitais disponibilizadas pela PROCERGS;

considerando as já existentes deliberações contidas no processo PROA n.º 24/1244-0015147-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por prazo indeterminado a data final para:

I – apresentação de condutor de autos de infração de trânsito com prazo encerrado desde 29 de abril de 2024;

II – apresentação de defesa prévia em processos de autos de infração de trânsito, suspensão do direito de dirigir e cassação do documento de habilitação encerrada desde 29 de abril de 2024;

III – interposição de recurso em processos de autos de infração de trânsito, suspensão do direito de dirigir e cassação do documento de habilitação encerrada desde 29 de abril de 2024;

Art. 2º Ficam prorrogados por prazo indeterminado a data final para apresentação de defesa nos processos que tramitam na Coordenadoria de Corregedoria, cujos prazos tenham vencido a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria DETRAN/RS nº 176/2024.

RAFAEL MENNET